

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 020/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Renovação dos Registros de três (03) Associações no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA e Lei Municipal nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando a Resolução 006/2016/CMDCA, que Dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de renovação de registro no CMDCA das Organizações da Sociedade Civil sendo: Associação de Artes Marciais sob nº 14, Associação É Possível ser Feliz sob nº 15 e Associação Luverdense de Natação sob nº 16.

Considerando o parecer da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 23 de Julho de 2018, Ata nº 54;

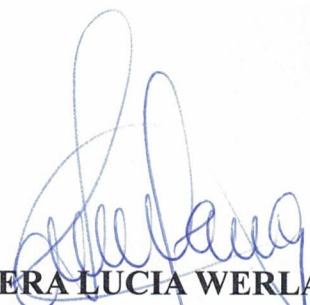
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2018, Ata nº 261;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a Renovação de Registros das Associações: Artes Marciais sob nº 14, É Possível ser Feliz sob nº 15 e Luverdense de Natação sob nº 16 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Julho de 2018.



VERA LUCIA WERLANG
Vice-Presidente do CMDCA